

RESOLUÇÃO Nº 2019 DE 07 DE JULHO DE 2021

Altera a Resolução nº 1.316/2003, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no Art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os prazos e datas previstos nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1.316/2003 ficam suspensos, em caráter excepcional e exclusivamente para o exercício de 2021, prevalecendo para este o exercício anual, iniciando-se em 01 de janeiro e findando-se em 31 de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE JULHO DE 2021.

Deputado Adolfo Menezes
Presidente

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 08/07/2021 12:42

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202115BF07>

